

PORTARIA Nº 161/18
01 de MARÇO de 2018

Concede o Adicional pelo exercício de atividade insalubre ou perigosa a Servidora Municipal.

CLAUDIOCIR MILANI, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõem a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal 750/12 regulamentada pelo Decreto 1597/13,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o pagamento dos adicionais de insalubridade a servidora municipal abaixo relacionada de acordo com o Laudo Pericial LTCAT (Laudo Técnico de Condições Ambientais no Trabalho), a contar de 01 de março de 2018:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	INSALUBRIDADE
ROSELAINE G. DALMINA	SERVENTE	20%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LANGARO
em 01 de março de 2018.

Claudiocir Milani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Giovani Sachetti
Secretário da Administração